



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

Divulga o Edital do Processo Seletivo 1º/semestre/2019 para candidatos ao processo de seleção por Vestibular.

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **PUBLICAR** o presente

EDITAL

PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR – 1º SEMESTRE/2019

INTRODUÇÃO

Na condição de Reitora do Centro Universitário Moura Lacerda, faço saber que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo/Vestibular para admissão aos cursos superiores de graduação e tecnológicos oferecidos por este Centro Universitário, no 1º semestre de 2019.

1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo/Vestibular estarão abertas no período de 10 de setembro a 24 de outubro de 2018.

- Pelo site: www.mouralacerda.edu.br
- Presencialmente, de 2ªs às 6ªs feiras, das 9h às 21h; e aos sábados, das 8h



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

às 12h, nas seguintes Unidades do Centro Universitário:

Sede - Ribeirão Preto - Rua Padre Euclides, 995, fones (16) 2101-1010 e 08007071010.

Unidade Jaboticabal - Avenida Amador Zardim, 55, fone (16) 3202-2882.

- 1.2. Para efeito de providências de serviços e recursos por parte do Núcleo de Acessibilidade, a Pessoa com Deficiência ou Necessidade Específica deverá informar, na Ficha de Inscrição e ao Centro Universitário, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização das provas, a estrutura necessária para sua realização, anexando, para tanto, relatório fundamentado de equipe multiprofissional da saúde ou de instituições reconhecidas para emissão do mesmo (não será aceito atestado médico).
- 1.3. Os documentos apresentados no item 1.2. serão verificados e, se necessário, o candidato será convocado para entrevista e/ou entrega dos originais, bem como de outros documentos complementares, a fim de serem tomadas as providências mais adequadas para a realização do Processo Seletivo/Vestibular.
- 1.4. A Instituição não poderá garantir a estrutura necessária para a realização da prova ao candidato com deficiência ou necessidade específica que não cumprir o solicitado nos itens 1.2 e 1.3, ficando isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.
- 1.5. A Pessoa com Deficiência ou necessidade específica que não atender às recomendações contidas nos itens 1.2 e 1.3 poderá ter sua inscrição automaticamente cancelada.

2. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00 (trinta reais)



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

3. DOS CURSOS E CONDIÇÕES DE OFERTA

Tabela 1 – Bacharelados (Cursos, Reconhecimento, Turno, Duração, Vagas e Local)

CURSOS	RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO (anos)	VAGAS	LOCAL
Administração	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 266, de 3 de abril de 2017	noturno	4	120	Unidade I
Administração	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 266, de 3 de abril de 2017	diurno	4	50	Unidade I
Agronomia	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 134, de 1 de março de 2018	diurno	4,5	80	Unidade II
Arquitetura e Urbanismo	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 793, de 14 de dezembro de 2016	diurno	5	50	Unidade II
Arquitetura e Urbanismo	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 793, de 14 de dezembro de 2016	noturno	5	50	Unidade II
Ciências Contábeis	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 266, de 3 de abril de 2017	noturno	4	75	Unidade I
Ciências Econômicas	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 266, de 3 de abril de 2017	noturno	4	50	Unidade I
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 266, de 3 de abril de 2017	noturno	4	40	Unidade I
Direito	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 2.343, de 11 de agosto de 2004	noturno	5	80	Unidade I
Direito	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 2.343, de 11 de agosto de 2004	diurno	5	48	Unidade I
Educação Física Jaboticabal	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 134, de 1 de março de 2018	noturno	4	50	Unidade III
Educação Física Ribeirão Preto	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 134, de 1 de março de 2018	diurno	4	50	Unidade II
Engenharia Civil	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 340, de 28 de julho de 2016	diurno	5	50	Unidade II
Engenharia Civil	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 340, de 28 de julho de 2016	noturno	5	100	Unidade II
Engenharia de Produção	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 278, de 01 de julho de 2016	noturno	5	50	Unidade II



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

CURSOS	RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO (anos)	VAGAS	LOCAL
Medicina Veterinária	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 134, de 1 de março de 2018	diurno	5	80	Unidade II
Moda	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 834, de 16 de dezembro de 2016	diurno	4	40	Unidade II
Relações Internacionais	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 266, de 3 de abril de 2017	noturno	4	50	Unidade I

Tabela 2 – Licenciaturas (Cursos, Reconhecimento, Turno, Duração, Vagas e Local)

CURSOS	RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO (anos)	VAGAS	LOCAL
Educação Física Jaboticabal	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 1.092, de 24 de dezembro de 2015	noturno	4	50	Unidade III
Educação Física Ribeirão Preto	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 793, de 14 de dezembro de 2016	noturno	4	50	Unidade II
Letras Português/Inglês	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 932, de 01 de dezembro de 2015	diurno	4	40	Unidade I
Pedagogia	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 1.092, de 24 de dezembro de 2015	diurno	4	50	Unidade I
Pedagogia	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 1.092, de 24 de dezembro de 2015	noturno	4	50	Unidade I

Tabela 3 – Superiores de Tecnologia (Cursos, Autorização/Reconhecimento, Turno, Duração, Vagas e Local)

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO (anos)	VAGAS	LOCAL
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 876, de 12 de novembro de 2015	noturno	2,5	40	Unidade I
Construção de Edifícios	Autorização: Resolução Cepex 08/2017, de 29 de agosto de 2017	noturno	3	50	Unidade II
Design de Interiores	Autorização: Resolução Cepex 09/2017, de 29 de agosto de 2017	noturno	2	50	Unidade II



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO (anos)	VAGAS	LOCAL
Gestão Comercial	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 266, de 3 de abril de 2017	noturno	2	50	Unidade I
Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 195, de 10 de maio de 2013	noturno	2,5	40	Unidade I
Gestão de Produção Industrial	Autorização: Resolução Cepex 10/2017, de 29 de agosto de 2017	noturno	3	50	Unidade II
Gestão de Recursos Humanos	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 266, de 3 de abril de 2017	noturno	2	50	Unidade I
Gestão Financeira	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 266, de 3 de abril de 2017	noturno	2	50	Unidade I
Gestão Hospitalar	Autorização: Resolução Cepex 11/2017, de 29 de agosto de 2017	noturno	3	50	Unidade I
Logística	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 266, de 3 de abril de 2017	noturno	2	50	Unidade I
Produção Multimídia	Autorização: Resolução Cepex 18/2017, de 29 de agosto 2017	noturno	2	40	Unidade I

As condições de oferta dos cursos também se encontram à disposição dos candidatos na página eletrônica www.mouralacerda.edu.br, nos termos da legislação vigente.

4. ENDEREÇOS DE OFERTA DOS CURSOS

- Unidade I – Sede: Rua Padre Euclides, 995, Ribeirão Preto/SP.
- Unidade II – Campus Ribeirão Preto: Avenida Oscar de Moura Lacerda, 1520, Ribeirão Preto/SP.
- Unidade III – Campus Jaboticabal: Avenida Amador Zardim, 55 – Jaboticabal.

5. DATAS, PROVAS E HORÁRIOS

5.1. O candidato ao Processo Seletivo/Vestibular poderá optar por:

Unidade I - SEDE • Rua. Padre Euclides, 995 | CEP 14085-420 | PABX (16) 2101-1010 | Caixa Postal 63 e 757 | Ribeirão Preto - SP
Unidade II - CAMPUS • Av. Dr. Oscar de Moura Lacerda, 1520 | CEP 14076-510 | PABX - (016) 2101-1010 | Ribeirão Preto - SP
Unidade III • Av. Amador Zardim, 55 | CEP 14870-000 | Fone (16) 3202-2882 | Caixa Postal 62 | Jaboticabal - SP
www.mouralacerda.edu.br | [twitter@mouralacerda](https://twitter.com/mouralacerda) | [facebook/mouralacerda](https://facebook.com/mouralacerda)



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

- Utilizar unicamente a nota obtida no Vestibular;
- Utilizar seus resultados no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio, edições 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017), para substituir suas notas no Processo Seletivo/Vestibular. Será considerada a nota global do ENEM, composta pela redação e pelas quatro áreas do conhecimento.

5.2. As provas são organizadas de acordo com a legislação pertinente, inclusive Lei nº 9.394/96, e serão realizadas em Ribeirão Preto, na Rua Padre Euclides, 995, e em Jaboticabal, na Av. Amador Zardim, 55, no dia 27/10/2018, no horário das 13h às 17h.

5.3. Conteúdo da prova (Ensino Médio): Linguagens (Língua Portuguesa – Gramática e Interpretação de Textos, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Literatura Brasileira, Redação, Artes, Educação Física e Tecnologia da Informação), Matemática, Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia) e Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Conhecimentos Gerais). O conteúdo detalhado encontra-se no anexo 1 deste edital.

5.4. Documentação: Os candidatos deverão apresentar, no momento da prova: I) Cédula de Identidade original ou documento equivalente com foto; II) comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

5.4.1 O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório), que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO poderá realizar a(s) prova(s).

5.5. Os candidatos deverão, no ato da inscrição, efetuar as respectivas opções de carreira.

5.6. Não há matrícula condicional.



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

- 5.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de calculadoras, telefones celulares ou equipamentos similares.
- 5.8. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se do recinto após decorrido o tempo de uma hora.
- 5.9. O fechamento dos portões será às 12h50, impreterivelmente.
- 5.10. Não haverá vista ou revisão da prova ou redação, assim como não serão fornecidos originais nem cópias das provas.
- 5.11. Não será autorizada, inclusive por convicção religiosa, a realização de prova em local e horário diferentes dos designados para o Processo Seletivo/Vestibular.
- 5.12. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas em seu cartão de respostas e no caderno de questões.
- 5.13. Será eliminado o candidato que, durante as provas, comunicar-se por qualquer meio com outros candidatos, usar de expediente ilícito ou praticar atos contrários às normas deste processo.
- 5.14. O Centro Universitário reserva-se o direito de utilizar todos os mecanismos necessários para garantir a segurança e o sigilo das provas.
- 5.15. Na existência de mais interessados do que o número de vagas oferecidas para os cursos de licenciaturas, nos termos do artigo 62-B da lei 9.394/1996, os professores das redes públicas municipais, estaduais e federal, que comprovarem ter ingressado por meio concurso público, com mais de três anos de exercício da profissão e não possuírem diploma de graduação, terão os seguintes critérios para avaliação:



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

- Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio e Redação.

6. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. As provas serão corrigidas por processo eletrônico, com exceção da Redação, em que serão consideradas a grafia, o estilo e a criatividade.
- 6.2. Os testes de múltipla escolha serão em número de 50 (cinquenta), com cinco alternativas.
- 6.3. A Redação, à qual será atribuída nota de 0,0 a 10,0, terá caráter eliminatório, além do caráter classificatório, sendo exigida a nota mínima igual a 2,0.
- 6.4. A nota obtida na prova de múltipla escolha, composta por 50 testes, poderá ser de 0,0 a 50,0.
- 6.5. A redação terá peso 2 e as demais disciplinas peso 1. Deste modo, a nota máxima alcançada pelo candidato, no Processo Seletivo/Vestibular, poderá ser 70,0 pontos.
- 6.6. A classificação será feita pela ordem decrescente dos resultados, segundo as opções feitas.
- 6.7. Cada candidato poderá optar por até dois cursos, de bacharelado, licenciatura ou tecnológico.
- 6.8. Os desempates serão realizados pelas notas obtidas nas grandes áreas, integradas pelas disciplinas elencadas no item 5.3: (I) Redação, (II) Linguagens (III) Matemática (IV) Ciências da Natureza (V) Ciências Humanas e (VI) Língua Estrangeira, sucessivamente. Permanecendo o empate, o critério final será pela



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

ordem de inscrição.

- 6.9. O candidato que optar pela utilização dos resultados do ENEM terá suas notas padronizadas, para efeito de classificação.
- 6.10. Os candidatos que não optarem pelo aproveitamento de resultado do ENEM terão como nota final, para efeito de classificação, a nota do vestibular.
- 6.11. Os candidatos que optarem por utilização apenas dos resultados do ENEM deverão, obrigatoriamente, ter obtido nota mínima equivalente a 2,0 em sua Redação e serão, automaticamente, dispensados da realização do Vestibular.

7. DOS RESULTADOS

Os resultados finais serão publicados nas Unidades I (Sede) e III (Jaboticabal) do Centro Universitário Moura Lacerda e no Portal www.mouralacerda.edu.br, a partir do dia 30/10/2018, às 18h. O resultado não será divulgado por telefone; outras informações podem ser obtidas pelo telefone 08007071010.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Locais:

- Unidade I – Sede – Rua Padre Euclides, 995, Ribeirão Preto/SP
- Unidade III – Jaboticabal - Avenida Amador Zardim, 55, Jaboticabal/SP

8.2. **Matrículas – primeira chamada:**

- 31/10, 01, 05, 06, 07, 08 e 09/11/2018, das 12h às 21h;
- 10/11/2018, das 8h às 11h.

8.3. No caso de vagas remanescentes, a segunda chamada será divulgada no dia



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

12/11/2018, a partir das 18h. As matrículas serão realizadas em 13, 14, 19 e 20/11/2018, das 12h às 21h.

8.4. Documentos necessários para a admissão aos cursos de bacharelado, licenciatura e tecnológicos:

- duas fotocópias, em tamanho ofício e autenticadas, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- duas fotocópias, em tamanho ofício e autenticadas, do Histórico Escolar do Ensino Médio (Ficha Modelo 19);
- duas fotocópias, em tamanho ofício e autenticadas, da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- duas fotocópias, em tamanho ofício e autenticadas, da Cédula de Identidade;
- uma fotocópia, em tamanho ofício e autenticada, do Título de Eleitor;
- duas fotocópias, em tamanho ofício e autenticadas, do Certificado Militar;
- duas fotos tamanho 3x4, recentes;
- uma fotocópia, em tamanho ofício e autenticada, do CPF;
- uma fotocópia do comprovante de residência;
- atestado médico, para os candidatos aos cursos de Educação Física, que comprove a inexistência de restrição física à prática das atividades do curso;
- preenchimento do formulário de auto declaração e relatório fundamentado de equipe multiprofissional da saúde ou de instituições reconhecidas para emissão do mesmo (não será aceito atestado médico), para Pessoas com Deficiência ou necessidade específica, visando garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena.
- O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país.

8.5. **Observações:**



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

8.5.1 O não comparecimento do candidato, quando chamado nos prazos fixados nos itens 8.2 e 8.3, implica desistência da vaga.

8.5.2 As fotocópias autenticadas podem ser substituídas por cópias, mediante apresentação, também, do documento original.

8.5.3 - A falta de qualquer documento impedirá a matrícula.

8.5.4 - O candidato que tiver realizado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudo declarada pelo órgão público competente.

8.5.5 - A matrícula de candidato classificado, menor de 18 anos de idade, será somente procedida com a presença de responsável.

8.5.6 - É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados por ocasião da matrícula, que poderá ser cancelada no caso da não apresentação dos documentos nas datas aprazadas.

8.5.7 - O aluno aprovado no Processo Seletivo/Vestibular, sem concluir o Ensino Médio, não terá direito à matrícula no Curso Superior.

9. VAGAS REMANESCENTES

9.1. Não sendo preenchidas as vagas oferecidas, será efetuado um Processo Seletivo, no qual o candidato terá as seguintes opções:

- Utilização dos resultados do ENEM. Será considerada a nota global do ENEM, composta pela redação e as quatro áreas do conhecimento.
- Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio e Redação.
- Prova Agendada, na qual serão abordadas as áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades e Redação.



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

- 9.2. O candidato que realizou o Processo Seletivo/Vestibular - 2019 e classificou-se para matrícula, mas que, por qualquer motivo, não efetivou sua matrícula, poderá inscrever-se no Processo Seletivo/2019 e aproveitar os resultados obtidos no Vestibular para concorrer às vagas disponíveis.
- 9.3. As pré-inscrições serão feitas a partir de 21/11/2018.
- 9.4. Existindo, ainda, vagas remanescentes em 18/02/2019, as mesmas serão disponibilizadas aos portadores de Diploma de Ensino Superior, sem necessidade de realização da prova do processo seletivo. Para tanto, a solicitação de matrícula deverá ser requerida mediante formulário próprio, obtido no setor de atendimento das unidades, e entreguedevidamente preenchido, juntamente com a documentação necessária (constante no item 8.4, além do Diploma de Curso Superior).

10. INFORMAÇÕES GERAIS

- 10.1. O Centro Universitário Moura Lacerda reserva-se o direito de não colocar em funcionamento os cursos que não tiverem o número mínimo de alunos matriculados, devolvendo, nesse caso, o valor pago a título de matrícula.
- 10.2. Em caso de desistência formal da matrícula, antes de iniciado o período letivo, haverá a devolução de parcela já cobrada, com retenção, pela Instituição, de 4% (quatro por cento) da semestralidade.
- 10.3. Fazem parte integrante deste Edital as informações contidas em página eletrônica desta Instituição de Ensino.
- 10.4. Na hipótese de oferecimento de vagas no Programa Universidade para Todos (PROUNI) para o 1º semestre/2019, e existindo adesão desta Instituição de



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

Ensino, as vagas serão disponibilizadas segundo critério estabelecido no programa, além das vagas previstas neste Edital.

- 10.5. Será cancelada a matrícula, mesmo durante o curso, daquele que comprovadamente tenha feito uso de documentos fraudulentos, evitados de irregularidades ou outros meios ilícitos, bem como serão anulados todos os seus atos praticados no Centro Universitário.
- 10.6. O Centro Universitário tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplência na Instituição em anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade ou falta de documentação competente), no prazo de 30 (trinta) dias da solicitação de matrícula. O indeferimento será acompanhado de explanação das razões e do valor eventualmente pago em razão da 1ª parcela da semestralidade.
- 10.7. O Centro Universitário não se responsabilizará pelo transporte e alimentação dos alunos para realização dos estágios/atividades práticas, mesmo aqueles realizados fora do município de realização do curso. Respeitadas as características de cada curso e dentro do estabelecido no Projeto Pedagógico, os estágios poderão ser designados para os períodos matutino, vespertino ou noturno, independentemente do horário de funcionamento do curso.
- 10.8. As atividades acadêmicas poderão ser oferecidas aos sábados, considerados dias letivos.
- 10.9. As aulas dos cursos matutinos poderão ter seu término às 12h30 e as aulas dos cursos noturnos poderão ter início às 18h30.
- 10.10. Não haverá dispensa de frequência por motivo de convicção religiosa. Os cursos poderão ser reformulados a partir de determinações oriundas do Ministério da Educação ou por decisões dos órgãos Colegiados do Centro Universitário.



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

- 10.11. A critério do Centro Universitário, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância.
- 10.12. Poderá haver junção de turmas em aulas teóricas/expositivas ou divisão de turmas em aulas de laboratório.
- 10.13. O(A) aluno(a) com deficiência ou necessidade específica, que necessitar de condições especiais para a realização do curso, deverá solicitá-las previamente, informando ao Centro Universitário, por escrito, por meio do formulário de auto declaração a estrutura necessária para a realização do mesmo, anexando, para tanto, relatório fundamentado de equipe multiprofissional de saúde ou de instituições reconhecidas para sua emissão, emitido nos últimos doze meses (não será aceito atestado médico).

Os documentos apresentados no caput serão verificados e, se necessário, o(a) aluno(a) será convocado(a) para entrevista e/ou entrega dos originais, bem como de outros documentos complementares, a fim de que a Instituição possa tomar as providências mais adequadas para o oferecimento do curso.

A Instituição não poderá garantir a estrutura necessária para o oferecimento do curso ao (à) aluno (a) com deficiência que não cumprir o solicitado neste item, 10.13, ficando isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.

- 10.14. A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação irrestrita, pelo candidato, de suas normas e exigências, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames deste Edital e prazos nele fixados.
- 10.15. O Centro Universitário divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital.



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

10.16. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Comissão de Processo Seletivo/Vestibular, se necessário.

Reitoria do Centro Universitário Moura Lacerda

Ribeirão Preto, 27 de agosto de 2018.

95º Ano da Fundação


Profa. Ma. PATRÍCIA ANDRADE SILVA
Reitora



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

ANEXO I

O Conteúdo Programático do Vestibular do Centro Universitário Moura Lacerda é estabelecido nas mesmas matrizes de referência utilizadas pelo ENEM, contemplando, portanto, quatro áreas de conhecimento:

I – Linguagens

- Língua Portuguesa (Gramática e Interpretação de Textos).
O candidato deverá: reconhecer e utilizar os diferentes níveis de linguagem, dominar as habilidades linguísticas próprias da norma padrão da língua, preencher diferentes tipos de textos por meio de seus constituintes específicos, dominar as habilidades da leitura e da produção de textos, aplicar recursos gramaticais e ser capaz de compreensão e/ou interpretação do texto como um todo.
- Língua Estrangeira Moderna (Inglês).
O candidato deverá ser capaz de: associar vocábulos e expressões do texto ao seu tema, interpretar textos, mostrar domínio de vocabulário, sinônimos, antônimos e as estruturas básicas da língua.
- Literatura Brasileira.
Espera-se do candidato, conhecimento dos autores e obras mais representativas da Literatura Brasileira e capacidade de estabelecimento de relação entre texto literário e o momento de sua produção, situando aspectos do contexto histórico, social e político.
- Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação.
O candidato deverá: - reconhecer as diferentes funções da arte e as diversas produções artísticas como meio de explicar diferentes culturas; - mostrar compreensão da linguagem corporal como manifestação corporal e como meio de interação social, bem como reconhecer as necessidades de transformação dos hábitos corporais em função de necessidades; - entender os princípios, a natureza e o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sua vida pessoal e social e no desenvolvimento do conhecimento.

II – Matemática

O candidato deve demonstrar habilidade para utilização sistemática do raciocínio lógico dedutivo para chegar a conclusões ou resultados, a partir de proposição ou dados numéricos e para uso dos principais conceitos matemáticos, axiomas e teoremas. Para tanto, deverá possuir conhecimentos em: conjuntos numéricos; séries e sequências; funções; equações algébricas e polinômios; análise combinatória, probabilidade e estatística; matrizes, sistemas lineares e determinantes; trigonometria; geometria analítica; geometria plana e geometria espacial.



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

III – Ciências da Natureza

- Química (Química Geral e Inorgânica, Físico-Química, Química Orgânica e Química Ambiental).

O candidato deverá apresentar capacidade de compreensão e interpretação da Química teórica, além de relacionar tais conhecimentos aos fatos e fenômenos do cotidiano; para tanto, deverá ser capaz de: - utilizar códigos e nomenclatura da Química para caracterizar materiais, substâncias ou transformações químicas; - identificar rendimentos ou implicações biológicas, sociais, econômicas ou ambientais de reações químicas; - avaliar implicações sociais, ambientais e/ou econômicas na produção ou no consumo de recursos energéticos ou minerais, identificando transformações químicas ou de energia envolvidas nesses processos; - avaliar propostas de intervenção no meio ambiente, aplicando conhecimentos químicos, observando riscos ou benefícios.

- Física.

O candidato deve estar apto a interpretar e analisar esquemas de montagens, normalmente utilizados em laboratórios de Física Básica, bem como medidas, dados e tabelas que demonstrem as relações entre as grandezas físicas para comprovação das leis da física. Para tanto, deverá ter conhecimento em Mecânica (Cinemática; Leis da Dinâmica, Forças, Movimento, Equilíbrio; Trabalho e Energia), Física Térmica, Fenômenos Ondulatórios ou Oscilatórios (Propagação, Reflexão e Refração; Instrumentos Ópticos; Pulsos e Ondas, Luz e Som), Eletricidade (Eletrostática, Corrente e Energia, Eletromagnetismo).

- Biologia.

O candidato deverá demonstrar conhecimento sobre os seres vivos e suas relações nos diferentes níveis de organização biológica, o que compreende domínio das seguintes áreas: moléculas, células e tecidos – estrutura e fisiologia celular; hereditariedade e diversidade da vida; evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos; embriologia, anatomia e fisiologia humana; evolução humana; biotecnologia; ecologia e ciências ambientais; origem e evolução da vida e avanços recentes da Biologia.

IV – Ciências Humanas

- Geografia.

O conteúdo proposto contempla a análise do espaço e da sociedade, suas relações com a natureza, os modelos de desenvolvimento, as relações socioambientais, bem como as novas tecnologias para o aproveitamento de recursos naturais, possibilitando, ao vestibulando, uma postura crítica e ativa com relação ao meio.

- História.

O programa valoriza o caráter interpretativo da História, contemplando assuntos como diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade; formas de organização social (da



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

Antiguidade até o século XXI); as diferentes formas de organização da produção (escravismo, feudalismo, capitalismo, socialismo); Revolução Industrial; globalização; produção e transformação dos espaços agrários.

- Filosofia, Sociologia e Conhecimentos Gerais.

O candidato deverá ser capaz de apropriar-se dos conhecimentos básicos da Filosofia e da Sociologia e de interpretá-los à luz de problemas atuais, assim como de mostrar entendimento sobre o desenvolvimento das sociedades e sobre o conhecimento que elas produzem; deverá, também, ser capaz de analisar a importância dos valores éticos na estruturação política das sociedades, de relacionar cidadania, democracia e comunicação à construção da vida social, assim como de compreender os elementos que constituem as diversas identidades culturais.

V – Redação

A Redação tem por objetivo verificar se o candidato tem habilidade de:

- Expressar-se com clareza, correção e adequada organização de ideias;
- Argumentar, defender seu ponto de vista, com atenção para a coesão e a coerência textuais.

A Redação deve:

- Ater-se ao tema proposto;
- Ser em prosa, em padrão de linguagem culta;
- Conter o mínimo de 25 (vinte e cinco) e o máximo de 30 (trinta) linhas, em grafia legível, de tamanho normal.